



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.21.04.28.001, FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MARINA MELO GUIMARÃES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, estabelecido a Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Centro, em Itaitinga - CE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Fabiano de Souza da Silva, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado Marina Melo Guimarães, doravante denominada de CONTRATADA, tendo como objeto a “LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE E GARAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL -, SITUADO À RUA MANOEL ALVES DE ASSIS, SN, PARQUE SANTO ANTÔNIO, ITAITINGA-CEARÁ”.

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato encontra guarida no art. 40, inciso XI e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Cláusula 3ª (Terceira) do Contrato nº 07.21.04.28.001.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 meses no importe do percentual de 2,73%, conforme Cláusula 3ª (Terceira) do Contrato originário.

2.2. O presente termo aditivo dilatou o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 29.04.2026 à 29.04.2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO

3.1. O presente termo aditivo altera o valor do contrato, determinando assim o valor do aditivo em R\$ 3.865,68 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 12.122,14 (Doze Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos), perfazendo o novo valor total anual de R\$ 145.465,68 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. Decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços de Locação de Imóvel.

4.2. Considerando que a prestação dos serviços está condicionada a serviços contínuos, considerando ainda que, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para fazer em face de presente despesa encontram-se consignado na **Dotação Orçamentária** de nº 07.01.15.122.0003.2.013.0000. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00, com utilização de recursos da 1.500.0000.00.





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

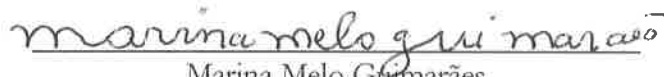
6.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 07.21.04.28.001 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Itaitinga/CE, 29 de Abril de 2026.



Fabiano de Souza da Silva
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE



Marina Melo Guimarães
CNPJ nº 620.226.793-34
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome: ARTHUR BRUNO DA SILVA
CNPJ: 052.012.063-95

02. 
Nome: ARACIA EMANUELLE RANGEL DE LIMA SOUSA
CNPJ: 032.831.973-63